



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.511, de 25 de outubro de 1988.

"Denomina a rua sem nome em Santo Antônio da Barra de Rua MARIA FAUSTINA TORRES".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - A rua sem nome partindo da rua Pacífico Gonçalves próxima ao Campo do Fazenda Modelo Futebol Clube, passa a denominar-se "RUA MARIA FAUSTINA TORRES".

Art.2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art.3º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 25 de outubro de 1988.


César Juliano Cecé de Salles
Prefeito Municipal.